



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras		
EMENTA: Recredencia o Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11806783-4	PARECER N° 0945/2011	APROVADO EM: 22.12.2011

I – RELATÓRIO

Maria Zildene de Souza Silva, diretora do Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, instituição sediada na Rua Francisco Chagas Mendes, 347, Jardim das Oliveiras, nesta capital, CEP: 60.811-245, Censo 23183705, mediante o processo nº 11806783-4, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização do funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 573/2011, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, nesta capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE